

PORTARIA N° 112/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1º REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1°, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, com base no Art. 8°, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012, e ainda considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o funcionário ANGELO TIÉRES GOMES CALDE como fiscal titular e o funcionário ANTON LOURENÇO MAZON ROSA RANGEL como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar, durante sua vigência, o contrato abaixo relacionado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de monitoramento, detecção, análise e resposta a incidentes de segurança cibernética (SOCaaS), incluindo backup como serviço (BackupaaS) e recuperação de desastres como serviço (DRaaS), com ambiente servidor local gerenciado para identificação de intrusão (IDS appliance) e backups automatizados imediatos (backup appliance).

Empresa: E-GUARD CIBERSEGURANÇA LTDA

CNPJ: 49.344.300/0001-87 Processo Licitatório: 100.849

Vigência: 1 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato (18/08/2023 a 18/07/2024).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023.

MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente

Ciente e de Acordo

teres Gomes Calde Assessor de Segurança da Informação CRECI - 1ª Região/RJ